Anno de 1847. Quarta feira 14 de Abril. Anno XXIII. N. 85.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Minguante, a 8, aos 52 min. da tarde.
Lua nova, a 15, ás 4 horas e 1 min. da manhãa.
Crescente, a 22, ás 6 horas e 46 min. da manhãa.
Lua cheia, a 30, as 11 horas e 5 minu. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda, ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Victor. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c da 2 v. e do J. M. da 2 v.
13 Terça. S. Urso. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t
14 Quarta. S. Lamberto. Aud do J. do civ. da 2 v e do J. de paz do 2 dist. de t.
15 Quinta. S. Anastacia. Aud do J. de orph., e do J. municipal da 1 vara.
16 Sexta. S Fructuoso Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t
17 Sabbado. S Aniceto. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J de paz do 1 dist. de t.
18 Domingo. S. Galdino.

CAMBIOS NO DIA 13 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres a 26 1/2 d p. 1$ rs. a 60 d
» » Paris 315 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.
Ouro—Onças hespanholas ... 28$500 a 29$000
» Moedas de 6$400 velh. 16$200
» » de 6$400 nov.. 16$000 a 16$100
» » de 4$000 ..... 9$000 a 9$100
Prata — Patacões ... ... 2$000 a 2$010
» Pesos columnares... 2$000 a 2$020
» Ditos mexicanos ... 1$680 a 1$700
» Miuda... ...... 1$900 a 1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs, ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(*Continuado do n. 81*).

ORDEM DO DIA.

Discussão da emenda do Sr. Nunes Machado ao artigo 1.º do projecto n. 12, que foi empatada na sessão antecedente.

Depois de algumas reflexões do Sr. Rego Monteiro, he approvada.

Primeira discussão do orçamento municipal.

He approvado.

Continuação da terceira discussão do projecto n. 6.

Lêem-se as seguintes emendas que, sendo apoiadas, entram em discussão:

« No fim do artigo 6.º accrescente-se — o lucro de cada uma acção será contado conforme o artigo 1.º § 7.º — *Nunes Machado.* »

Emenda para ser collocada onde convier: —

« Tanto o capital como os lucros das acções dos accionistas não voluntarios, não estão subjeitos ao pagamento de suas dividas. — *Nunes Machado.* »

Outra tambem para ser collocada onde convier: —

« O maximo do dinheiro emprestado a uma mesma pessoa em cada uma vez será de dous contos de réis e de mil réis o minimo. — *Nunes Machado.* »

O Sr. Joaquim Villela: — Senhor presidente, quando se discutio este projecto pela primeira e segunda vez, habeis oradores tomaram parte na discussão, e por isso, julgando-me dispensado de dizer cousa alguma, limitei-me apenas a votar contra; agora, porèm, que vejo a discussão bastante fria, agora que não vejo ninguem com a palavra, tomei a resolução de fazer algumas observações, afim de justificar o voto que tenho dado.

Senhor presidente, votei e continúo a votar contra o projecto que se discute: 1.º, porque entendo que nos termos, em que se acha elle concebido, he contrário á constituição politica do estado, que devemos todos muito e muito acatar, e como tal não póde nem deve merecer o assentimento desta casa; 2.º, porque, ainda quando não fosse opposto á constituição, não offerece vantagens, á vista das quaes lhe devamos dar o nosso voto. Encararei, portanto, o projecto por cada um destes dous pontos.

O projecto, Senhor presidente, tendo por fim a creação de uma caixa de economia, estabelece algumas contribuições forçadas para a formação de seus fundos, e a assembléa ouvio um de seus autores confessar que, a não serem essas contribuições forçadas, a caixa se não crearia; mas he em consequencia dessas contribuições forçadas, primeira prova de que o projecto não offerece vantagens, que o julgo contrario á constituição. Passarei a analysar cada uma dessas contribuições.

O Sr. Nunes Machado: — He só isto, meu amigo?

O Sr. Joaquim Villela: — Não he isto só, mas quando fosse ja era muito. Diz o projecto no § 1.º do artigo 1.º: « Da contribuição de cinco por cento deduzida dos ordenados, honorarios, congruas, &c. » Ja se ponderou na casa, Senhor presidente, que os ordenados dos empregados publicos constituem uma propriedade, e comquanto um dos nobres autores do projecto se esforçasse por demonstrar o contrario, todavia não me convenceram os seus argumentos; e pois, persistindo na ideia de que o ordenado do empregado publico he sua propriedade, não posso deixar de considerar o projecto inconstitucional, quando o obriga a contribuir com cinco por cento do mesmo ordenado.

Senhor presidente, eu distinguo o ordenado do emprego: em regra, o emprego não he propriedade de ninguem, e digo em regra, porque empregos ha que se podem considerar propriedade, como, por exemplo, os empregos litterarios, cuja acquisição he o resultado das nossas faculdades intellectuaes; mas o ordenado, isto he, a paga que percebemos pelo exercicio do emprego, não póde deixar de ser considerado sempre uma propriedade.....

O Sr. José Pedro: — Apoiadissimo!

O Sr. Nunes Machado: — Não apoiado!

O Sr. Joaquim Villela: — .... porque he um resultado do nosso trabalho, quér immediato, quér mediato: daquelle, porque, para exercermos o emprego, servimo-nos de nossos braços, trabalhamos mesmo materialmente; deste, porque o exercicio do emprego depende de certas habilitações que são o resultado de trabalho intellectual, e que se podem considerar como um capital.

Disse-se, Senhor presidente, que o ordenado não he propriedade, porque não tem os caracteres que a distinguem; mas eu vejo, pelo contrario, que elle tem todos estes caracteres.

O unico que vi negar-se-lhe, he o da transmissibilidade; mas quem póde negar que esta propriedade tem o ordenado? Pois aquillo que recebo em consequencia do exercicio de meu emprego, não posso transmittir a qualquer? He tão transmissivel o ordenado, que todos os dias nós o vemos transmittir-se; sendo que, quando os empregados contam com a sua conservação no emprego, transmittem até muitas vezes vencimentos futuros. Verdade he que, sendo demittido o empregado, ou supprimido o lugar que elle occupa, cessa o ordenado; mas segue-se daqui que o ordenado não seja uma propriedade? Neste caso o empregado perde o ordenado, porque perde o emprego que não era propriedade sua; isto he, deixa de adquirir essa paga que se lhe dava pelo exercicio do emprego, desde o momento em que he demittido, ou esse emprego supprimido; mas daqui se não póde deduzir que aquillo que elle adquirio até esse momento, deixe de ser uma propriedade sua. A opinião contraria, Senhor presidente, conduz-nos a negar a existencia de qualquer propriedade; porque de um momento para outro podemos ver-nos privados deste, ou daquelle meio, por onde adquirimos.

Senhor presidente, podemos considerar uma repartição publica como uma machina que o estado emprega, e os empregados della como os operarios da machina.

O Sr. Nunes Machado: -- Poeticamente.

O Sr. Joaquim Villela: -- Creio que ha toda a semelhança em considerar os empregados publicos como operarios de uma machina, cujos serviços são pagos. Ora, se pelo facto de se poder supprimir o emprego, ou demittir o empregado, o ordenado deixa de ser propriedade delle, a consequencia he que os salarios tambem não são propriedade do trabalhador; porque o capitalista póde despedi-lo de um momento para outro, e a machina que lhe subministra o trabalho, póde inutilisar-se.

O Sr. Nunes Machado: -- Os operarios são procurados, os empregos se procuram; só esta pequena differença!

O Sr. Joaquim Villela: -- Não vejo esta differença que o nobre deputado nota: o estado, quando necessita de empregados, procura-os, da mesma sorte que o emprezario de industria procura operarios quando precisa delles; e se muitas vezes os empregados procuram os empregos, não menos o operario procura trabalho, com que obtenha algum salario. O nobre deputado sabe muito bem que a alça, ou baixa dos salarios depende da relação entre a procura e offerta dos trabalhadores. Mas pergunto ao nobre deputado: poder-se-ha negar que o salario he propriedade do trabalhador? Logo, como negar-se que o ordenado he propriedade do empregado, quando a unica distincção que ha entre um e outro consiste apenas na differença do serviço prestado?

Nem diga o nobre deputado, que a comparação que fiz, não he cabivel: o estado, muitas vezes considerado como uma não, he assemelhado outras a uma machina complicada, cujos movimentos dependem de outras que lhe servem de molas.

Se o nobre deputado quizer, poder-lhe-hei mostrar muitos publicistas que, fallando do estado, comparam-no com uma machina; agora mesmo lembro-me do Sr. Sesmonde de Sismondi que, na sua obra *Constituição dos povos livres*, serve-se innumeraveis vezes dessa comparação.

Senhor presidente, se a possibilidade de perder-se um dia o objecto por meio do qual se adquire, pode se provar que o que se adquire por meio delle não he propriedade, então nada seria propriedade; o fructo das faculdades intellectuaes deixaria de ser uma propriedade, porque o individuo póde ficar allienado; mas verdade he que, emquanto existe um objecto qualquer, a que applicamos o nosso trabalho, o fructo desse trabalho he nossa propriedade: por consequencia, emquanto o empregado continúa a servir, o ordenado não póde deixar de ser sua propriedade, porque he o fructo de seu trabalho.

Senhor presidente, aqui se disse que o ordenado do empregado não era propriedade, porque a assembléa póde-o augmentar ou diminuir: esse argumento para mim nada val. Podemos diminuir e augmentar o ordenado, he uma verdade, mas não deixa, por isso, de ser propriedade do empregado a quota qualquer que lhe marcarmos. O *quantum* da propriedade não influe em sua essencia.

Senhor presidente, he com esse direito de augmentar ou diminuir os ordenados que se tem querido defender a constitucionalidade do projecto nesta parte; mas facil he mostrar que essa rasão não o justifica.

O projecto, Senhor presidente, não diminue os ordenados...

O Sr. Nunes Machado: -- Faz ainda menos.

O Sr. Joaquim Villela: — ... obriga os empregados a contribuirem. Ou o ordenado do empregado continúa a ser aquelle que esta marcado, e para o qual ainda ha pouco se marcou a devida quota na lei do orçamento, ou he essa quantia menos os 5 por cento que o projecto manda deduzir: se continúa a ser o mesmo, os 5 por cento não são uma diminuição; se, porém, elles são uma diminuição, e o ordenado não continúa a ser o mesmo, então não he o empregado que concorre com os 5 por cento; estes 5 por cento são tirados da renda provincial: mas se a primeira hypothese he a verdadeira, se os 5 por cento são deduzidos do ordenado do empregado, que continúa a ser o mesmo que esta marcado na lei do orçamento, he claro que essa deducção he uma violencia que se faz ao empregado, he uma violação de sua propriedade, violação contraria á constituição que garante o direito de propriedade em toda a sua plenitude, com a excepção sómente do bem publico legalmente verificado exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, caso em que manda indemnisar préviamente.

E com effeito, Senhor presidente, por mais que estude o projecto, não posso descobrir nelle esse bem publico legalmente verificado, de que falla a constituição, e muito menos a indemnisação prévia; o que vejo he tirar-se ao empregado uma parte dos seus rendimentos e dar-se-lhe em paga uma esperança apenas; e uma esperança não he uma indemnisação em direito

O Sr. Nunes Machado: — He o primeiro sustentaculo da vida.

O Sr. Joaquim Villela: — Mas *quid inde*? Segue-se que a esperança de um lucro se deva considerar uma indemnisação prévia?

Mas, Senhor presidente, a inconstitucionalidade do projecto não se cifra sómente neste ponto. O nobre autor do projecto conheceu tanto que apenas pelo lado do ordenado dos empregados poderia defender a constitucionalidade do projecto, valendo-se do direito que tem a assembléa, de augmentar e diminuir os ordenados, e considerando a deducção como diminuição, que se occupou desse ponto sómente. Assim que, Senhor presidente, toda a defesa feita ao projecto, no ponto de sua constitucionalidade, consistio em que podemos augmentar e diminuir os ordenados; mas, quando mesmo essa rasão fosse procedente, e o projecto não fosse inconstitucional nessa parte, nem por isso deixaria de ser em outras. Temos outras contribuições forçadas, á respeito das quaes não tem lugar o argumento applicado aos ordenados, e que, o nobre deputado não póde deixar de confessar, atacam de frente o direito de propriedade, e por consequencia a constituição.

O Sr Nunes Machado: — Ha de ser sobre as corporações de mão-morta.

O Sr. Joaquim Villela: — O projecto subjeita á contribuição forçada os aposentados e jubilados: ora, segundo as ideias que tenho a respeito de aposentadorias e jubilações, creio que os vencimentos desses individuos não podem ser diminuidos, pois são concedidos em virtude de uma lei, por um certo tempo de serviços prestados ao estado. E não podendo elles ser diminuidos, como os demais ordenados, e muito menos supprimidos, não reconhecerá o nobre deputado, que constituem uma propriedade, e que por consequencia a deducção que manda fazer o projecto, he contraria á constituição? Pelo menos creio que o nobre deputado não póde defender o projecto, nesta parte, com os mesmos principios com que o defendeu a respeito dos ordenados em geral; porque essa quota que percebem os jubilados e aposentados, não póde ser diminuida sem se offender a justiça.

O Sr. Nunes Machado: -- Não, Senhor, quando falte a justiça, não falta o direito nem a competencia.

O Sr Joaquim Villela: -- Offende-se a justiça, porque se offende o direito, e o direito existe em virtude da lei: os aposentados e jubilados teem um vencimento certo em virrude da lei; por consequencia, ainda que o ordenado da classe, á que elles pertencem, possa ser augmentado, ou diminuido, não se entende a mudança com elles, porque a lei não póde ter effeito retroactivo. Assim, por exemplo, os militares reformados, ainda que a tabella se augmente, sempre recebem o seu soldo pela tabella, com que foram reformados, e por isso vemos militares que percebem presentemente o seu soldo mui diminuto pela tabella antiga.

O Sr. Nunes Machado: -- Procure a rasão desta disposição.

O Sr. Joaquim Villela: -- A rasão he porque elles são reformados com o soldo que a lei lhes garante, e assim como não participam do augmento da tabella, não soffreriam diminuição em seus soldos, se ella fosse diminuida.

§ 50. = Da contribuição de cinco por cento da renda patrimonial das corporações de mão-morta: = pergunto eu ao nobre deputado: estarão os bens das corporações de mão-morta no caso dos ordenados que podemos augmentar ou diminuir? Não lhes pertencerão esses bens, ou podemos nós dispôr delles a nosso bel prazer? As leis da amortisação prohibiram a essas corporações a acquisição de bens de raiz sem especial licença; mas daqui não se segue que lhes não pertençam os bens que legalmente possuem debaixo de certos *onus*.

O Sr. Nunes Machado: — E não se podem augmentar esses *onus*?

O Sr. Joaquim Villela: -- Podem-se, mas cumpre attender á natureza dos *onus*, e ao fim para que elles se augmentam.

Mas, Senhor presidente, se bem me recordo, creio que ouvi o nobre deputado, autor do projecto, sustentar a constitucionalidade delle pelo direito que tem a assembléa de impôr, dizendo que essas quotas, com que o projecto obriga certos individuos a contribuirem, não são mais do que uma imposição que se nos não poderá negar o direito de lançar. Entretanto, Senhor presidente, se não são falsas as ideias que tenho a respeito de impostos, ou essas quotas se não podem considerar como impostos, ou são impostos contra a constituição.

O imposto, Senhor presidente, creio que he uma certa quota tirada do redito de cada particular para manutenção do governo O governo, Senhor presidente, he uma consequencia indispensavel do estado de sociedade; he de toda a necessidade: e como quér que elle não possa subsistir por si mesmo, he de mister que tire da sociedade mesma seus meios de existencia. Cada um de nós goza os beneficios que dessa instituição resulta; cada um de nós comprehende quanto lhe he vantajoso viver debaixo do imperio das leis e da protecção de uma boa administração: por consequencia ha toda a justiça, em que cada um de nós contribua para a manutenção do governo. Assim pois, Senhor presidente, a ideia de um imposto suppõe necessariamente a de necessidades sociaes, á que deve ser elle destinado; mas a creação de uma caixa de economia será porventura uma necessidade social? Não, certamente.

Eu entendo, Senhor presidente, por necessidades sociaes aquellas, sem cuja satisfação as molas da machina social não podem rodar regularmente; aquellas, de cuja satisfação depende a manutenção do governo; mas será dessa natureza a creação dessa caixa economica? Creio que o estado subsiste regularmente sem essas caixas, e pois não podem ser consideradas uma necessidade social....

O Sr. Nunes Machado: -- Eu mostrarei o absurdo desse seu dito; he até uma medida policial.

O Sr. Joaquim Villela: -- Assim pois, Senhor presidente, persuado-me que não póde ter lugar essa creação por meio de imposições. O acto addicional que nos concede o direito de impôr, diz que podemos fixar as despezas municipaes e provinciaes, e decretar os impostos necessarios para ellas; de maneira que, concedendo-nos o direito de impôr, nos põe logo a restricção de só o podermos fazer para as despezas publicas; da mesma sorte, quando a constituição impõe a todos os cidadãos a obrigação de contribuir na rasão de seus haveres, accrescenta logo—para as despezas do estado —: por consequencia o imposto só he constitucional quando tem de ser applicado a uma necessidade do estado; e eu lembro ainda ao nobre deputado, autor do projecto, que entre tantos publicistas e economistas que tratam das necessidades sociaes, que descrevem as despezas publicas uma por uma, ainda não vi um só considerar como necessidade social o estabelecimento de caixas economicas.

O que acabo de observar, Senhor presidente, he tão exacto, que, como todos nós sabemos, todos esses bancos são sempre emprezas particulares; os negociantes he que se associam para forma-los, embora peçam a approvação do governo, para que elles tenham uma existencia legal; mas os governos não são mesmo que se apresentam a forma-los, o que bem prova não serem elles uma necessidade social.

Portanto, Senhor presidente, a considerarem-se estas quotas das contribuições forçadas como impostos, nós impomos contra a constituição, impondo para objectos, para os quaes a constituição não nos da direito de impôr; e estas reflexões são applicaveis as quotas, com que o projecto manda contribuir a renda provincial e a municipal do Recife e Olinda, na rasão de 3 por cento annualmente, porque uma e outra são o resultado de impostos; e por consequencia a applicação de uma parte qualquer dellas para essa caixa vem a ser a applicação de impostos a objectos, a que os não podemos applicar.

Porém, Senhor presidente, prescindindo mesmo dessa inconstitucionalidade, descubro grandes desvantagens nessa contribuição forçada dos cofres provinciaes e municipaes. Primeiramente, Senhor presidente, não posso jamais considerar util á applicação de uma porção qualquer da renda publica para emprezas de qualquer natureza, porque estou na opinião de que o governo deve proteger á industria, mas não intrometter-se nella; deve protegê-la, fazendo com que a segurança de propriedade, principal base de toda a industria, seja a mais perfeita possivel; com que a liberdade seja mantida em toda a sua plenitude; em uma palavra, garantindo tudo quanto for necessario para que a industria prospere, mas não tornando-se emprezario de industria.

Mas qual he a vantagem que o nobre deputado acha em que as rendas provinciaes concorrem com 3 por cento para esta caixa? Não sei; o que vejo he que a receita foi, ha pouco, orçada em 630:351,240 rs.; que a porcentagem dessa quantia na rasão de 3 por cento dara uma cifra de 18:910,537 rs,, e que teremos por conseguinte essa verba de despeza para figurar todos os annos no nosso orçamento, verba que necessariamente ha de sahir da receita, e que, diminuindo esta, fara com que essa quantia não possa ser applicada a outros objectos muitas vezes de grande necessidade.

Segundo o projecto, só depois de 8 annos he que o thesouro provincial póde perceber seus lucros; por consequencia no fim de 8 annos o thesouro provincial tera concorrido para a caixa com 151:284,296 réis: ora, pergunto eu ao nobre deputado: essa quantia nas mãos dos contribuintes não renderia muito mais do que rende nesta caixa? Applicada mesmo á abertura de estradas e canaes, de que precisamos tanto; em uma palavra, aos melhoramentos materiaes, de que o nosso paiz esta tão necessitado, não produziria muito mais do que o pequeno lucro de 6 por cento ao anno? Por certo; e á proporção que todos os annos se fosse empregando a porcentagem, com que o projecto obriga o thesouro a contribuir, não iriamos logo gozando beneficios muito importantes, e não seriam elles um lucro muito mais consideravel do que o que se póde tirar desta caixa? A riqueza publica ganharia sem duvida muito mais. E eis, Sr. presidente, porque eu disse que julgo prejudicial essa contribuição dos cofres publicos.

Sr. presidente, por meio dessa contribuição forçada desvia-se um certo redito social da applicação que deveria ter, e dá-se-lhe uma applicação forçada; mas o nobre deputado sabe que, segundo os principios economicos, he sempre contraria á riqueza social toda a applicação forçada que se dá aos capitaes.

O Sr. Nunes Machado: — Como applicação forçada?

O Sr. Joaquim Villela: — Oh! pois não ha applicação forçada, dando-se a juro de 6 por cento dinheiro que, se ficasse na mão dos contribuintes, abolido o imposto, podia ser applicado ao que elles quizessem?

Ou estes 18 contos que se retiram annualmente da receita provincial são necessarios para as despezas publicas, ou não: se são necessarios, não podem ser dados para essa caixa, sem preterição das necessidades publicas, e se não são necessarios, e podem ser dispensados, então melhor he que se não cobrem, e fiquem na mão dos contribuintes, para que elles lhes dêem a applicação que bem quizerem. Cobrar, portanto, essa quantia para da-la a juro de 6 por cento he dar-lhe uma direcção forçada.

Mas, Sr. presidente, não he só neste ponto que o projecto apresenta desvantagens, vejo tambem no § 4 – da contribuição de 4 por cento da renda patri-

monial e annual de todos os estabelecimentos de caridade, qualquer que seja a sua denominação.— Ora, Sr. presidente, nada tem este projecto de tão extraordinario, como a obrigação que impõe aos estabelecimentos de caridade, de concorrerem para um objecto de especulação.

Sr. presidente, a renda dos estabelecimentos de caridade lhes he dada para que se mantenham estes estabelecimentos, e possam conseguintemente offerecer as vantagens que de sua instituição resultam; como, pois, subtrahir uma porção desse redito para applica-lo á uma negociação? O resultado será que esses estabelecimentos se não poderão manter no estado em que hoje se mantêem; que soffrerão necessariamente aquelles que são por elle soccorridos; e se isto teria lugar, ainda mesmo quando os rendimentos desses estabelecimentos fossem sufficientes para suas despezas, quanto mais não sendo? Entretanto, vejo que estes rendimentos não são sufficientes; vejo marcada a quota de 15 contos de réis no orçamento para os estabelecimentos de caridade: e se os cofres prov nciaes concorrem annualmente com 15 contos de réis para as despezas desses estabelecimentos, como poderemos diminuir 4 por cento do seu rendimento? A consequencia he que essa contribuição virá a recahir sobre os cofres provinciaes, que além dos 15 contos de réis que hoje dão, terão de dar mais essa porcentagem com que teem de contribuir os estabelecimentos de caridade.

Diz-se, Sr. presidente, que o projecto tem grandes vantagens; mas eu não as vejo. Ouvi fallar-se apenas em duas vantagens que este projecto podia trazer; mas nenhuma dellas he real. Disse-se em primeiro lugar que o projecto trazia a reducção dos juros convencionaes ao juro de 6 por cento ao anno, por isso que um estabelecimento desta ordem offerecerá ao industrioso dinheiro a juro de 6 por cento; e em segundo lugar, que as familias dos empregados virão a ter, no fim de certo numero de annos, um apanagio para a sua subsistencia: tratarei de cada uma dessas vantagens e principio pela seguinte.

Senhor presidente, ja se demonstrou na casa, a meu ver cabalmente, que esse apanagio que o nobre autor do projecto suppõe que, no fim de certos annos, terão as familias, he tão ridiculo, que equivale á cousa nenhuma; porque, regulando-se os ordenados na rasão de um conto de réis, calculando-se o juro na rasão de 10 por cento, admittindo-se que a caixa faça regularmente todas as suas operações sem prejuizo algum, e calculando-se a capitalisação de todos os lucros, depois de 20 annos, o capital accumulado e seus lucros serão tão insignificantes, que não servirão de apanagio a uma familia; e qual foi, Sr. presidente, a resposta que a isto se deu? Que mais val pouco do que nada! Sim, Sr. presidente, mais val pouco do que nada, mas quando este pouco não custa sacrificios; quando se adquire commodamente esse pouco Essa resposta, pois, seria cabivel, se porventura esse apanagio não custasse nada, mas nunca quando he elle formado a custa de economias forçadas.

Sr. presidente, os ordenados dos empregados publicos são em regra tão mesquinhos, que não podem chegar para as suas necessidades; he isto uma verdade tão saliente, que basta attender-se ao preço dos generos de 1.ª necessidade para concluir-se que o empregado que tem o ordenado de 400,000, 500,000 réis, &c., não tem o rendimento necessario para passar: ora, se os ordenados já não chegam para supprir todas as necessidades da vida, he evidente que toda a economia que os empregados forem obrigados a fazer, ha de ser feita com preterição da satisfação de alguma destas necessidades; mas pergunto eu: qual he o homem que quererá olhar mais para o bem futuro, do que para o presente? Pois haverá alguem que deixe de comer hoje, para comer amanhãa, quando o que tem apenas lhe chega para hoje, ou para amanhãa? O futuro, Sr. presidente, pertence a Deos, e o homem deve sempre confiar na sua providencia; deixar, pois, de remediar os males presentes para acudir aos que podem vir de futuro he obrar contra a rasão. Mas visto o que se quer fazer com os empregados, impõem-se-lhes sacrificios reaes a troco de uma esperança.....

O Sr. Nunes Machado: — Pão para maio, lenha para abril, diziam os antigos, e deixaram suas familias arranjadas.

O Sr. Joaquim Villela: — Pão para maio e lenha para abril, quando se tem o pão e a lenha para guardar, mas não quando o pão e a lenha nem chegam para o consumo indispensavel; e he justamente este o caso, em que se acham os empregados: qualquer economia será feita com preterição da satisfação de certas necessidades; e bem vê o nobre deputado, que não póde haver conveniencia em que um individuo ande hoje, por exemplo, descalço, para daqui a 20 annos ter sapatos.

O Sr. Nunes Machado: — He uma idealidade sonora.....

O Sr. Joaquim Villela: — He uma realidade, porque he innegavel que os ordenados não são sufficientes.

Senhor presidente, não póde haver economia onde não ha sobras; por consequencia he duro que obriguemos a economisar quem não tem o necessario. E se acaso os ordenados dos empregados chegam para sobras, e por consequencia para economias, qual a rasão por que não os deixaremos economisar por si mesmos, e dar direcção a essas economias? Seremos melhores zeladores de seus bens do que elles proprios?

O Sr. Nunes Machado: -- He direito da sociedade.

O Sr. Joaquim Villela: -- Se dessemos ao poder social todo esse elasterio que quer o nobre deputado, elle degeneraria em uma tyrannia. Em regra, Senhor presidente, ninguem, melhor do que o proprio individuo, conhece a direcção que mais convem aos seus fundos, salvo o caso de incapacidade: ora, esta regra he applicavel aos empregados publicos, que o nobre deputado, persuado-me, não quererá pôr na esteira dos allienados, prodigos, etc.: qual, portanto, a rasão por que os obrigaremos a economisar, e dar ás suas economias uma direcção menos vantajosa do que lhes poderiam dar? Sim, Senhor presidente, menos vantajosa; porque, quando podem elles applica-las a objectos que lhe dêem lucros mais vantajosos, o projecto quer que ellas só obtenham o juro de 6 por cento; de maneira que, quando todo o mundo da dinheiro com o juro de 24 por cento, ou pelo menos de 18, o empregado he obrigado a dar o seu a 6 por cento.

E releva advertir, Senhor presidente, que esses lucros que o empregado póde receber no fim de 20 annos, foram calculados na supposição de que a caixa terá sempre o seu andamento regular, que nada haverá que destrua ou modifique os seus calculos, que não poderá soffrer prejuizos alguns; mas acontecerá sempre isto? Será ella sempre preservada das eventualidades quasi inherentes a estabelecimentos desta ordem? Ninguem por certo o poderá afiançar. Cumpre, portanto, dar um desconto, e não calcular tudo a medida do desejo.

O projecto tem em si mesmo o germen da queda da caixa: primeiramente vejo que a caixa he autorisada a emittir bilhetes na rasão de 50 por cento do seu capital, e o nobre deputado sabe que comquanto os bilhetes de banco facilitem as transacções, e poupem o emprego de metaes preciosos na moeda, todavia estão subjeitos a inconvenientes, e inconvenientes tão graves, que muitas vezes acarretam a ruina do banco.

Os bilhetes de banco estão subjeitos a tres principaes inconvenientes: 1.°, que os que os emittem não possam realisar o seu pagamento; 2.°, que sejam falsificadas; 3.°, que o seu curso se desaprecie: e comquanto não seja impossivel remediar, em grande parte, a esses inconvenientes, todavia esse remedio depende da multiplicidade mesma dos bancos. Assim pois, Senhor presidente, não podemos deixar de contar com esses inconvenientes serios, e eu temo mais que muito as falsificações que podem haver, uma vez que vejo a arte de falsificar o papel tão apurada.

O Sr. Nunes Machado: -- São falsificados fóra do paiz.

O Sr. Joaquim Villela: -- Tambem o serão os bilhetes da caixa.

Mas, Senhor presidente, o projecto ainda tem em si um outro germen de destruição, e he tornar a caixa hypothecaria. O nobre deputado não póde negar que isto quasi sempre tem motivado a queda dos bancos; porque todas as vezes que se tornam proprietarios de bens de raiz, não dando esses bens o juro que elles teem de pagar aos contribuintes, o fallimento he inevitavel. Ora, que a caixa, sendo hypothecaria, se póde tornar proprietaria de bens de raiz, he claro; porque, não pagando os devedores, e não achando lançadores os bens, que teem de ir á praça, ha de caixa necessariamente ficar com elles

Passarei agora, Senhor presidente, á segunda vantagem que se attribue ao projecto, isto he, a diminuição do juro convencional. Primeiramente direi que esta vantagem está dependente de uma questão muito séria a respeito do juro convencional, isto he, se ha vantagem em escravisar os capitaes, e obriga-los a um lucro certo e determinado; mas eu prescindo desta questão, e pergunto: o juro convencional não he garantido por uma lei geral? Porque, pois, a nullificaremos? Se o juro convencional he uma calamidade publica, como o nobre deputado aqui disse, os poderes competentes ahi estão para revogar a lei que o permitte, e não he necessario que nós a nullifiquen os por meios indirectos offerecendo um dinheiro mais barato por meio de contribuições forçadas, extorquidas a certos individuos; porque isto he fazer bem a uns á custa de sacrificios de outros.

Mas, Senhor presidente, o projecto não preenche esse fim, nem o poderia preencher sem arriscar o futuro da caixa, porque estabelecimentos dessa ordem não fazem emprestimos para emprezas industriaes. Que prazo marca o projecto para os emprestimos da caixa? Quatro mezes; e haverá quem tome dinheiro emprestado por quatro mezes para emprehender uma industria qualquer, quando esse tempo nem he sufficiente para montar um estabelecimento qualquer, e muito menos para tentar as experiencias necessarias? Ora, isto pelo que respeita ao projecto; com a emenda, porém, que o nobre deputado, ha pouco, mandou á mesa, a cousa ainda fica peior; porque o maximo do emprestimo limita-se a dous contos de réis; quantia que ninguem dirá que he sufficiente para sustentar emprezas industriaes. Assim pois, nem pelo prazo do emprestimo, nem pela quantia, póde o projecto preencher esse segundo fim que o nobre deputado suppõe.

Aqui, Senhor presidente, findo; talvez ainda tenha de fazer mais algumas observações, mas por ora limito-me a estas, pois já me acho alguma cousa fatigado: voto, portanto, contra o projecto.

O Sr. Nunes Machado responde ao precedente orador, apresentando diversos argumentos em refutação aos de que elle se servira e desenvolvendo os principios que, a seu vêr, justificam o projecto; e conclue pedindo permissão para continuar o seu discurso na sessão seguinte.

O Sr. Presidente levanta a sessão as 2 1/4 horas da tarde, depois de haver dado para ordem do dia seguinte: continuação da 3.ª discussão do projecto n. 6; 3.ª dos de ns. 9, 10, 11 e 12; 2.ª do de n. 18, e 1.ª dos de ns. 5, 15, 16 e 17.

SESSÃO EM 13 DE ABRIL DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. — *Chamada.* — *Approvação da acta da sessão anterior. Expediente. Introducção dos Srs deputados supplentes, Luiz José de Sampaio e Antonio Teixeira de Borba — Apresentação de um projecto da commissaõ de estatistica e de outro do Sr. Laurentino. — Dispensa da impressaõ do segundo destes projectos para entrar em primeira discussaõ na sessaõ seguinte. — Adopção em terceira discussão e com as emendas apresentadas, do de n. 6 que cria uma caixa d'economia na provincia.*

Ao meio-dia, o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia remettendo a informação da camara municipal desta cidade, acerca da petição de Caetano Theodoro Antunes Villaça — *A' quem fez a requisiçaõ.*

Outro do mesmo, cobrindo diversos officios do juiz de paz de Santa-Maria da Boa-Vista, do presidente da camara municipal, e do respectivo juiz municipal supplente, para que a assembléa resolva as duvidas que elles contêem, acerca da intelligencia da lei provincial n 172, de 20 de novembro de 1846. — *A' commissão de legislação.*

Outro do mesmo, transmittindo a informação da camara municipal desta cidade, acerca da petição dos habitantes da Capunga. — *A' quem fez a requisiçaõ.*

Um requerimento, em que o arrematante do 13.º lanço da estrada da Victoria pede o pagamento do que lhe deve a thesouraria provincial, comprometendo-se a abater 12 por cento na importancia do debito, na fórma da lei n. 115, de 8 de maio de 1843. — *A' commissão de contas e despezas provinciaes.*

Outro, em que José Miguel de Lira, arrematante de um ramo do imposto de 2,500 réis sobre cabeça de gado vaccum, pede que a assembléa, por um acto legislativo, declare se o abatimento que se concedeu aos arrematantes he extensivo aos que a elles compraram diversos ramos dos respectivos contratos. — *A' commissão de legislação*

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir um projecto da commissão de estatistica, elevando á categoria de villa a povoação do Senhor-Bom-Jesus-dos-Remedios, da freguezia de Panellas.

He lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, tendo examinado as actas da eleição dos membros desta assembléa, reconheceu que os Srs. doutores Antonio Teixeira de Borba e Luiz José de Sampaio estão, pela votação, na ordem dos supplentes; e faltando membros para o completo do numero legal desta assembléa, e tendo os mesmos Srs. sido convidados, he de parecer que sejam admittidos a tomar assento.

« Paço d'assembléa, 13 de abril de 1847. — *Nunes Machado -- Joaquim Villela.* »

Introduzidos os Srs deputados com as formalidades do estylo, prestam juramento, e tomam assento.

He lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir um projecto do Sr. Laurentino, autorisando o presidente da provincia a conceder permutas entre os professôres de primeiras lettras.

O Sr. Laurentino manda a mesa o seguinte requerimento que he approvado:

« Requeiro dispensa da impressão do projecto que autorisa o governo para conceder permutas das cadeiras de primeiras lettras, e que seja dado para ordem do dia d'amanhãa. »

O Sr. Rego Monteiro participa que a deputação encarregada de apresentar á sancção os actos legislativos, cumprira sua missão, e que o Exm. presidente da provincia, em cujo palacio fôra a mesma commissão recebida com as formalidades do costume, declarára que tomaria esses actos na devida consideração.

A assembléa ficou inteirada.

(*Continuar-se-ha*).

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

JULGAMENTO NO DIA 13 DE ABIL DE 1847.

Desembargador de semana o Sr. Ponce de Leaõ.

Mandaram dar vista ás partes nas appellações civeis em que como taes figuram:

João Pereira de Sá Vianna e João Vaz de Campos;

Os administradores do patrimonio dos orphãos desta cidade e Maria Candida Roza Campello, por si e seus filhos;

Gabriel Antonio e Luiz Francisco de Barros e outros;

A fazenda e José Ribeiro da Costa;

José Vellozo e outros, e Joaquim Teixeira Leite;

O juizo e José Antonio de Mendonça;

D. Maria Marroquina de Jezus Nazareno, por si e seus filhos, e Manoel Marques da Costa e sua mulher;

O juizo e Cosme da Rocha e outros;

Vicente de Mesquita, por seu procurador, e Antonio de Paula Souza Leão;

A fazenda provincial e José Joaquim Bezerra Cavolcanti.

Na appellação civel entre Antonio da Silva Lacerda e Nazario da Silva Lacerda e outros, mandaram dar vista ao curador-geral.

Na dita dita entre Antonio José d'Albuquerque e D. Rita Roza de Macedo, mandaram dar vista ao curador-geral.

Na dita dita entre Manoel Elias de Moura e D. Maria Rita da Conceição, mandaram que se provasse a habilitação da appellada.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 13 DE ABRIL DE 1847.

A assembléa tem de occupar-se amanhãa com todos os projectos que estavam designados para a ordem do dia de hoje, com excepção do de n. 6 que cria uma caixa d'economia, e que foi approvado em 3.ª discussão.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 13. . . . . 6:037,205

Descarregam hoje 14.

Barca -- *William-Russell* -- mercadorias, machinas de ferro e carvão.

Brigue inglez -- *Centurion* -- mercadorias, cerveja e carvão.

Brigue -- *Iarmouth* -- carvão.

Escuna dinamarqueza -- *Alborg* -- idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 13.

Geral.	3:430,877
Provincial	1:924,192
Diversas provincias	30,885
	5:385,954

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 13.

Mar-Pacifico, tendo sahido de Sag-Habor ha 19 1/2 mezes, galera americana *Henry*, de 333 toneladas, capitão George B. Bronen, equipagem 25, carga azeite de peixe; ao capitão.

Idem, tendo sahido de New-London ha 22 mezes, galera americana *George & Mary*, de 356 toneladas, capitão Joseph Baily, equipagem 32, carga azeite de peixe; ao capitão.

Philadelphia; 35 dias, brigue americano *Cowperthwaite*, de 170 toneladas, capitão Luis P. Cassen, equipagem 8, carga farinha e mais generos; a Matheus Austain & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

New-London; galera americana *Henry-Tompson*, capitão Joseph Holme, carga a mesma que trouxe.

Observação.

Fundeou no Lameirão, para acabar de carregar, e de lá seguir para Cowes á receber ordens, o brigue inglez *Malcolm*, capitão W. T. B. Walson.

Declarações.

--- A camara municipal desta cidade faz sessão extraordinaria, hoje, 14 do corrente.

-- O arsenal de guerra compra 10 toneladas de carvão de pedra e duas duzias de limas, sendo: chatas, meia duzia de 8 pollegadas, e meia dita de 7 ditas; meias cannas, meia duzia de 8 ditas e meia dita de 7 ditas: quem taes generos quizer fornecer mandará sua proposta, em carta fechada, e as amostras, á directoria do mesmo arsenal até o dia 16 do corrente mez. -- Arsenal de guerra, 13 de abril de 1847. -- *João Ricardo da Silva.*

ARREMATAÇAÕ QUE NO CORRENTE MEZ SE HA DE EFFECTUAR ANTE A THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

DIA 16.

As obras da ponte da cidade da Victoria, avaliadas em 7:576$000 réis, sob a condição de principiarem dous mezes depois de assignado o termo do contrato, e serem feitas dentro do praço de 12 mezes, contado de conformidade com o artigo 10 do regulamento das arrematações; com a clausula de serem feitos os pagamentos na fórma do disposto no artigo 15 do mesmo regulamento; e ficando o arrematante responsavel pelas mesmas obras por tempo de um anno.

COMPANHIA de BEBERIBE.

O caixa da companhia de Beberibe, tendo de prestar contas á administração no dia 24 do corrente, roga aos Srs. accionistas que se acham em atraso, hajam de completar as entradas de 80 por cento até o dia 24, afim de haver tempo para se organisar o balanço que deve ser apresentado em assembléa geral dos accionistas no proximo vindouro mez de maio. — Recife, 9 de abril de 1847. -- O caixa, *M. G. da Silva.*

--- Contrata-se, por um anno, a arrecadação da taxa de 20 rs. por balde d'agoa nos chafarizes da praça da Boa-Vista, da caixa da rua do Pires, e da Soledade: os pretendentes podem dirigir as suas prospostas, em carta fechada, ao escriptorio da companhia, até o dia 24 do corrente, declarando os seus fiadores. As propostas serão abertas em presença da administração no dia 26, e se effectuará o contrato com quem mais der, e melhores garantias offerecer. -- Escriptorio da companhia de Beberibe, 9 de abril de 1847. -- O secretario, *B. J. Fernandes Barros*

— O sexto batalhão de caçadores precisa de 700 covados de panno azul para fardas, e de 200 varas de brim para calças. A pessoa que tiver taes objectos para vender dirija-se, com as competentes amostras, á secretaria do respectivo batalhão, na fortaleza das Cinco-Pontas, no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhãa. -- *Bellarmino Correia da Silva*, alferes agente.

Theatro publico.

Domingo 18, a beneficio da primeira dama Joanna Maria de Freitas Gambôa, se representará a grande peça A RESTAURAÇAÕ DE PERNAMBUCO — total expulsão dos Hollandezes. Os intervallos serão preenchidos por danças ensaiadas pelo Sr. Exequiel. A beneficiada supplica a indulgencia publica para uma nova dama que fará o papel de lacaia.

Publicação litteraria.

As lições de -- GRAMMATICA INGLEZA -- recopiladas e coordenadas pelo bacharel formado Vicente Pereira do Rego, professor da lingoa ingleza no lycêo desta cidade, as quaes foram ultimamente adoptadas para compendio da respectiva aula do collegio das artes preparatorias para o curso juridico de Olinda, acham-se á venda nas livrarias da praça da Independencia, ns. 6 e 8, e do pateo do Collegio, n. 2, a preço de 4,000 rs., em meia encadernação.

Avisos maritimos.

-- Para a Bahia segue, por estes 3 dias, o hiate *S.-Benedicto*; ainda póde receber alguma carga: a tratar com Silva & Grillo, na rua da Moeda, n. 11.

--- Para o Rio-de-Janeiro o hiate *Nereide* segue viagem, sexta-feira, 16 do corrente: os Srs. que embarcam escravos queiram manda-los para bordo, no referido dia, até as 10 horas.

--- Para Lisboa, com escala pela ilha de S.-Miguel, deve sahir, no dia 18 do corrente, o patacho portuguez *Tartaruga*; recebe alguma carga para este ultimo porto: quem nelle quizer carregar dirija-se a Francisco Bento de Medeiros, ou a João Tavares Cordeiro, na rua do Vigario, n. 8.

—Para o Porto sahe, impreterivelmente no dia 15 do corrente, o brigue portuguez *S.-Manoel-I*, capitão José Francisco Carneiro; ainda tem commodos para passageiros: e roga-se a todos os Srs. carregadores queiram levar os seus conhecimentos á casa do seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva afim de se poderem fazer os manifestos do mesmo brigue.

Para o Rio-de-Janeiro segue, sexta-feira, 16 do corrente, a sumaca *Terpsichore*: quem na mesma quizer embarcar escravos a frete, trate com Machado & Pinheiro, na rua da Cruz, n. 23.

-- Para o Rio-de-Janeiro pretende sahir com brevidade o brigue *Norma*, e tão breve quanto possa receber o seu carregamento: o mesmo tem superiores commodos para passageiros e escravos: quem pretender póde entender-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

— Para o Porto sahe, impreterivelmente no dia 15 do corrente, a barca *Bella-Pernambucana*, capitão Manoel Francisco Nogueira: ainda tem commodos para dous passageiros; para o que trata-se com o capitão, na praça, ou com o consignatario, na rua da Cadeia do Recife, n. 51.

—Para o Aracaty segue viagem com brevidade o patacho *Angelica*, com a carga que houver: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se a rua da Cruz, n. 26, a tratar com Luiz José de Sá Araujo.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul sahe, na seguinte semana, o brigue *S.-Manoel-Augusto*, capitão Manoel Simões; recebe escravos a frete e passageiros, para o que tem os melhores commodos: quem pretender falle com Manoel Ignacio de Oliveira, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio-de-Janeiro segue o brigue nacional *Sociedade*, forrado e de proximo encavilhado de cobre e de boa marcha: para carga miuda, passageiros ou escravos, a frete, a tratar com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, ou com José Francisco Collares, na esquina, loja de ferragens, hoje de José Dias da Silva, ou com o capitão Jeronymo José Telles.

-- Para o Porto sahirá, com a maior brevidade, a veleira barca *N.-S.-da-Boa-Viagem*, forrada de cobre; ainda recebe alguma carga, e passageiros, para o que tem excellentes commodos: os pretendentes dirijam-se ao capitão João José Rodrigues, a bordo, ou na praça do Commercio, ou ao consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11.

Leilões.

Leilão de mobilia

—Kalkmann & Rosenmund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, da mobilia pertencente ao Sr. H D. Kalkmann, proximamente retirado desta provincia, consistindo em mesas de jantar, de jogo e de meio de sala, sofas, cadeiras, commodas, lavatorios, toucadores, quadros, etc., apparelhos para mesa e para chá, ditos de cristal, uma serafina, um piano, trem de cozinha, uma carro de 4 rodas, algumas obras de prata, dous escravos, e muitos outros objectos uteis e de gosto: sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, no segundo andar da sua casa commercial, rua da Cruz.

-- O corretor Oliveira fará leilão, para liquidar contas, de grande variedade de fazendas, que serão vendidas por diminuto preço: hoje, 14 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu escriptorio da rua da Cadeia.

-- Adamson Howie & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado: quinta-feira, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

Loteria

DA

Matriz da Cidade da Victoria.

Os poucos bilhetes que restam desta loteria, só se venderão hoje na loja de cambio do Sr. Manoel Gomes, rua da Cadeia do Recife, e na botica do Sr. Moreira Marques, pateo da matriz de Santo-Antonio; pois amanhãa andam as rodas, como já se tem annunciado.

-- Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia, para o serviço interno e externo, e que saiba bem engommar, ensaboar e cozinhar com toda a perfeição: na rua da Paz, n. 30.

-- Quem annunciou, no *Diario* de sexta-feira, precisar de um homem casado, que ensine latim e francez, e sua mulher coser e bordar, dirija-se a Olinda, rua do Aljube, n. 6.

-- O Sr. Luiz Francisco Correia Gomes de Almeida queira, no prazo de oito dias, mandar tirar o cordão grosso de ouro, com o peso de 24 oitavas e meia, que deixou por penhor da quantia que recebeu do morador que foi da rua Direita, por 2 mezes, e que já anda por dous annos e meio; o que não fazendo, se passará a vender para pagamento do principal e juros, ficando-se desonerado de qualquer responsabilidade.

— Na noite do dia 10 para 11 do corrente, furtaram, do sitio em que mora Manoel José de Azevedo Amorim, na estrada de Belém, dous quartãos, um castanho, com ferro, com estrella branca na testa, pé e mão esquerdos calçados de branco; o outro melado-baio, canis pretos, clinas e cauda da mesma côr; o primeiro he capado. Roga-se as autoridades competentes que, se forem encontrados, os apprehendam e remettam a esta praça, na rua do Rozario, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, que satisfará todas as despezas.

--- José Joaquim da Silva Maya embarca para o Rio-Grande-do-Sul o seu escravo Domingos, crioulo.

--- Roga-se, pela segunda vez, ao Sr. João de Almeida Guimarães o favor de se dirigir a rua Nova, loja n. 11, ou declarar a sua morada para ser procurado, afim de liquidar a sua lettra de 270,000 rs. de principal, e vencida em 8 de abril de 1845.

--- Manoel Luiz da Veiga, por si e como procurador dos mais consenhores dos alagados annexos a propriedade Araça, faz publico, para que ninguem reclame em seu favor ignorancia, que he elle o legitimo senhor dos referidos alagados, entre os quaes está o que o finado pai do annunciante aforou a Manoel José Machado em 1832, e do qual depois foram por este vendidas a posse e bemfeitorias a Joaquim Claudio Monteiro, precedendo a competente licença e pagamento do laudemio, que aqui vai transcripto.

«Concedo licença ao Sr. Manoel Machado para poder vender ao Sr Joaquim Claudio Monteiro o terreno que possue com frente para o alinhamento da rua da Aurora; e fico pago do competente laudemio deduzido de 1:600,000 rs., por que disse ter feito aquella transacção, etc. Recife, 25 de junho de 1846. »

Portanto qualquer que tiver de fazer negocio com o Sr Joaquim Claudio Monteiro acerca do referido terreno, attenda que he sómente sobre as bemfeitorias e posse, porque ao annunciante e seus irmãos he a quem compete o dominio e direito do suppradito terrreno. -- Recife, 13 de abril de 1847. -- *Manoel Luiz da Veiga.*

-- Lembra-se ao Sr. que tem empenhado, na rua da Senzalla-Velha, n. 90, um trancelim de ouro, que o venha buscar, no prazo de oito dias; do contrario, será vendido para pagamento do principal e juros: isto se avisa por já se achar vencido o prazo ha immenso tempo.

-- M. A. Cajú avisa ao respeitavel corpo de commercio desta praça e as pessoas que teem transacções em sua casa, que esta autorisado, desde o dia 13 do corrente, como seu caixeiro, para receber qualquer quantia pertencente a sua casa, Antonio da Silva Basto Pimentel.

-- Precisa-se saber quem he o correspondente de Braz José Muniz, morador na Parnahiba: queira annunciar sua morada, ou dirija-se, nestes tres dias, a loja de José Ignacio da Assumpção, no Aterro-da-Boa-Vista, onde está uma pessoa que lhe deseja fallar.

-- Deseja-se alugar um pequeno sitio na Passagem-da-Magdalena, que tenha boa casa: quem o tiver annuncie, ou dirija-se a rua das Trincheiras, n. 37, casa proxima a do escrivão Rego.

-- O abaixo assignado faz sciente a esta praça que de commum accordo com o Sr. Antonio Pereira da Costa e Gama, que foi seu socio na loja do Aterro-da-Boa-Vista, n. 72, e como annuncia a todos os seus credores, desfez a sociedade; ficando o dito Sr. Antonio Pereira da Costa e Gama obrigado a satisfazer todas as lettras, contas e vales que devia a dita loja, debaixo da firma de Antonio Ayres de Castro & Companhia: e bem assim declara que fica sem gerencia alguma na dita loja e desonerado de qualquer obrigação a ella inherente. — *Antonio Ayres de Castro.*

-- A pessoa que annunciou querer comprar duas casas terreas no bairro da Boa-Vista, querendo uma na rua da Conceição, dirija-se a rua larga do Rozario, loja n. 20.

— José Antonio de Carvalho embarca para os portos do Sul os escravos Sabino e João, de nação; sendo o Sabino de 12 annos e o João de 16.

-- Quem annunciou querer comprar um moinho, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 14.

-- Perante o Sr. doutor juiz de orphãos irão a praça, no dia 15 do corrente, as 4 horas da tarde, de arrendamento annual, por tempo de dous annos, as casas das Cinco-Pontas, n. 60, na travessa do Dique, n. 11, e metade da casa da rua de S.-Rita, n. 67; cujo escripto se acha em mão do porteiro, sendo esta a ultima praça.

— Precisa-se alugar um sitio, com boa casa de viveuda, no lugar de Beberibe: na rua Velha, sobrado n. 18.

--- Uma crioula que tem bom leite, se offerece para criar: na rua Nova, n. 32, loja de ourives.

-- João Antonio da Costa Palmeira, subdito portuguez, retira-se para Portugal no brigue *S.-Manoel-Primeiro.*

-- Roga-se ao Sr. B. C. A. que haja de importar-se mais com sua vida e menos com a alheia, ou se possivel for nada.

Collegio Santo-Antonio.

Acham-se em exercicio todas as aulas deste collegio, cujos professores são os Srs. Manoel Mamede da Silva Costa, de primeiras lettras; D. abbade da Gloria, de latim e doutrina christãa; Eduardo Lepelly, de inglez e francez; João Vicente da Silva Costa, de philosophia e geometria; Dr. Luiz Paulino Yelez de Guivara, de rethorica e geographia. Os cursos das quatro ultimas disciplinas estão em começo; e ensina-se a fallar, escrever e traduzir gramaticalmente inglez e francez. Cada alumno externo pagará rs 5,000 mensaes e adiantados por uma aula; por duas 8,000 rs., e por tres 10,000 rs.

--- Eu abaixo assignado, tendo de commum accordo contratado com o Sr. Antonio Ayres de Castro, e com todos os nossos credores ficar eu só com a loja do Aterro-da-Boa-Vista, n. 72, declaro ao publico que fico obrigado, desde o dia 5 de abril de 1847, a pagar todas as lettras, contas ou vales que estão assignados com a firma de Antonio Ayres de Castro & C.; ficando esta firma desonerada para com a praça, e obrigada a firma que ora gyra que sera a do abaixo assignado; outro sim, o mesmo abaixo assignado receberá todas as dividas de era que a dita firma credora.

Antonio Pereira da Costa e Gama.

--- Bento José de Andrade, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

--- Antonio Marques de Oliveira, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

--- Precisa-se de um bom official de latoeiro: a fallar na praça da Independencia, loja de encadernação, n. 12.

--- José Lopes Ferreira Ramos retira-se para Portugal, a tratar de sua saúde.

--- Aluga-se uma casa terrea na rua da Trempe, n. 13, com os precisos commodos para uma familia: quem pretender dirija-se a rua do Hospicio, n 56.

— Continúa a ensinar primeiras lettras uma senhora que já disto tem bastante pratica, e compromette-se a instruir com proveito aquellas meninas que lhe forem confiadas, em leitura escripta, principios de arithmetica, bordar de toda fórma, lavarinto e doutrina christãa; na rua do Hospicio, casa n. 17.

--- Segue viagem para o Rio-de-Janeiro Francisca de Assis e Silva, para companhia de seu marido, o capitão Filippe Marques dos Santos, levando em sua companhia tres filhos menores, de nomes Filippe Marques dos Santos Junior, Bento Marques dos Santos e Francisco Marques dos Santos, e duas criadas forras mãi e filha, esta Maria, menor, e aquella Anna Maria.

— Offerece-se um homem idoso de boa conducta e casado sem familia, para encarregar-se de tomar sentido em algum sitio proximo desta cidade, sem outro estipendio além da comida. A pessoa que o quizer, procure na rua da Cadeia do bairro de Santo-Antonio, n. 15, primeiro andar, que ahi se darão as informações precisas, ou annuncie para ser procurada.

— Furtaram ao abaixo declarado, de sua casa, um relogio horizontal de ouro, com o mostrador de prata lavrado, com ponteiros pequenos de segundo, com 22 linhas de diametro, e juntamente uma caixa de prata dourada, de feitio quadrado comprido, de 6 a 8 oitavas de rapé: roga-se às pessoas a quem forem estes objectos offerecidos, de os apprehenderem e levarem a seu dono João Manoel Rodrigues Valença na rua larga do Rozario, padaria, n. 48, que serão bem gratificadas.

---Perdeu-se, quinta-feira santa á tarde, da esquina da rua do Aragão até a matriz da Boa-Vista, um alfinete de cabeça de treme, com dous passarinhos beijando-se: quem o achou, tendo remorsos de consciencia, querendo restituir, para receber o valor do mesmo, podera levar ao largo da Santa-Cruz, no sobrado de um andar, n. 1.

--Aluga-se uma negra muito boa cozinheira, lavadeira de varrella e sabão; cozinha e he apta para todo o domestico de uma casa de pouca ou muita familia, menos para a rua: a tratar com Joaquim José Lody, na rua larga do Rozario.

— *Srs. Redactores.*— Apparecendo no seu *Diario*, de 12 do corrente, um annuncio em meu nome, no qual eu declaro haver dissolvido a sociedade que tivera com Antonio José Antunes Guimarães na loja de fazenda da rua do Livramento n. 34, declaro que este annuncio não he meu, e nem eu tive sociedade alguma com o Sr. Antunes na dita loja, a qual he toda do Sr. Antunes. Portanto, fique o respeitavel publico sabendo que aquelle annuncio he obra da fraude de alguem que tem inimizade a mim e ao Sr. Antunes.

João Antonio do Rego.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de engenho, ou outro qualquer estabelecimento no matto, ou nesta praça: quem o precisar annuncie.

O NAZAREMO N. 21,

está a venda na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, as tres horas da tarde impreterivelmente. Recommenda-se a leitura.

-- Precisa-se de um bom trabalhador de masseira; paga-se bem: na rua Direita, n. 24.

-- Precisa-se mais de um official de charuteiro: na rua nova de S.-Amaro, casa terrea, n. 20.

--- Offerece-se um Portuguez para feitor de um sitio, ou para outro qualquer trabalho: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua do Rangel, venda com a frente para a rua do Queimado.

-- Antonio Teixeira dos Santos, com loja de marceneiro na rua da Cadeia, n. 18, declara as pessoas que teem penhores vencidos em sua mão, hajam de os tirar, no prazo de 3 dias; do contrario os venderá para seu pagamento de principal e juros.

-- Precisa-se de um caixeiro para uma padaria: na rua Direita, n. 82.

-- Manoel Joaquim Lamas avisa a todas as pessoas que teem penhores em seu poder, os vão remir até o dia 30 do corrente mez de abril; do contario serão impreterivelmente vendidos para pagamento do principal e juros vencidos. O annunciante acha-se residindo na Boa-Vista, rua do Pires, n. 23.

-- Precisa-se de uma ama secca, branca ou de côr, que seja de bons costumes, e saiba fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia. Paga-se bem. Dirigir-se a rua do Rangel, n. 59, segundo andar.

-- Aluga-se uma loja em Fóra-de-Portas, junto a intendencia, n. 120, aonde o fallecido Marcellino teve um talho de carne bastante afreguezado; assim como tambem se vendem os pertences do mesmo talho: a tratar com o seu proprietario na rua da Cadeia do Recife, n. 6.

— Deseja se saber, se existe nesta provincia de Pernambuco, ou em qualquer outra deste imperio, Domingos da Silva Maia, natural da freguezia de Santa-Maria-de-Alvarelhos, concelho da Maia, termo da cidade do Porto; cujo dizem ter ido para o Rio-Salgado, em 1819, remettido pelo fallecido João da Silva Maia, que morou no Porto-das-Canoas desta cidade. Roga se, portanto, ao mesmo Sr., ou a outra qualquer pessoa que do mesmo dê uma informação exacta, se he vivo ou morto, ou se tem alguns herdeiros, o favor de se dirigir á rua do Crespo, a fallar com José Joaquim da Silva Maia, pois muito deseja ter noticia a respeito; do que se ficará summamente obrigado.

-- No primeiro andar da casa n. 7 da rua Nova, trata-se radicalmente das molestias venereas, tanto antigas como modernas, por meio de um remedio não mercurial, cujo curativo se faz em poucos dias, e com pouco dispendio.

-- José Pires, subdito portuguez, retira-se para o Rio-Grande-do-Sul.

-- Achou-se, no dia 3 do corrente, um poldro, e como não se sabe quem he o dono, por isso se faz o presente annuncio: pagando o dono as despezas, dirija-se a rua Direita, junto ao sobrado do Sr. coronel Joaquim Bernardo de Figueiredo

-- A pessoa, em cuja mão existir uma cedula verde de 200$ rs., de n. 2210 e quinta serie, tendo no verso o nome Codfish Fether, querendo troca-la por 250,000 rs. em cedulas miudas, annuncie, ou dirija-se a Boa-Vista, ao padre Bacalhão que sabera ser grato.

--- Os liquidatarios da massa fallida de Fernando de Lucca, tendo de proceder ao rateio do liquido producto da mesma, para este fim avisam aos credores que ainda não apresentaram as suas contas e titulos, que hajam de o fazer no prazo de 3 dias, findos os quaes, aquelles credores que o não fizerem, só serão contemplados pelos saldos que constam do balanço dos livros.

-- O doutor Casanova, medico francez, morador na rua Nova, n. 7, primeiro andar, offerece o seu prestimo a todos os habitantes desta cidade e provincia: e sempre o acharão prompto a receitar, curar e fazer todas as operações de cirurgia gratuitamente a pobreza.

— José Francisco Ribeiro de Souza embarca para o Rio-Grande-do-Sul os seus escravos Luiz e André.

-- Aluga-se uma preta que sabe fazer todo o serviço de uma casa: quem a pretender dirija-se a rua do Queimado, n. 4, segundo andar.

-- Precisa-se alugar um sitio a margem do rio Capibaribe, da Ponte-de-Uchôa para o Recife, cujo arrendamento he só até novembro: quem tiver annuncie.

— Quem annunciou querer comprar duas casas terreas na Boa-Vista, querendo uma meia-agoa na rua da Alegria, queira annunciar sua morada.

-- Perdeu-se, desde a ponte do Recife até a Estancia, na noite do dia 9 do corrente, uma caixa de tartaruga, bastante fornida, com uma chapa de ouro no meio do tampo Roga-se a pessoa que a achou de a levar ao Recife, armazem grande defronte da escadinha, de Antonio Teixeira Bacelar, que sera generosamente recompensada.

-- Daniel Ozorio de Souza retira-se para o Rio-Grande-do-Sul, com sua senhora e 3 escravos.

— Offerece-se uma pessoa habil para pôr em dia qualquer escripturação que se ache atrasada ou escrever annualmente em qualquer estabelecimento: as pessoas que pretenderem, dirijam se ao Aterro-da Boa-Vista, n. 38, que acharão com quem tratar.

-- Um moço brasileiro que tem bastante pratica de negocio, propõe-se para caixeiro, com preferença para o matto, ou fora da provincia, para o que da fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— F. Fremont, afinador e concertador de piano, avisa a seus freguezes que, como esta para retirar-se, se acha prompto para concerta-los e afina-los: quem quizer se utilisar de seu prestimo procure-o na loja do Sr. Garnier relojoeiro, na rua Nova, a qualquer hora do dia.

--- O arrematante das aferições dos pesos e medidas deste municipio faz certo a quem interessar que o tempo da revisão principiou no primeiro do corrente mez.

— Offerece-se uma uma para casa de homem solteiro, ou de pouca familia: no becco do Martins, na Boa-Vista, n. 4.

Lima, alfaiate,

na rua do Livramento, sobrado n. 1, precisa de bons officiaes de seu officio, e recebe aprendizes.

-- Roga-se aos Srs. Manoel Joaquim dos Santos, Antonio Guilherme de Araujo e Dionizio Elario Lopes, queiram por este *Diario* annunciar as suas moradas, para se tratar de negocios que lhes dizem respeito.

--- Precisa-se de um official segeiro ou corrieiro: no Aterro da-Boa-Vista, n. 52.

--- Arrenda-se um sitio em S.-Amaro, no principio da estrada que vai para Belém, com casa de pedra e cal, com bastantes commodos para familia, portão na dita estrada, boa cacimba d'agoa de beber, muitos pés de arvoredos de fructo, e lugar para baixa de capim: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21.

--- Na rua do Sebo, n. 3, dá-se dinheiro a premio com penhores de todas as qualidades, e em pequenas quantias.

Novo estabelecimento, na rua Nova, n. 52, de Caumont, fabricante de gaz e de candieiros de gaz.

Elle fabrica todos os candieiros em bronze, de maneira que tudo se acha de uma solidez mais superior aos que veem da Europa, e de todos os preços, de 10$ a 70$ rs, dourados, prateados e de todas as côres; põe os candieiros, lampadas e lustros velhos em estado de novos, e tambem para servirem para gaz.

Tem um lindo sortimento de relogios de cima de mesa, de bronze dourado e de varios feitios e de gosto muito moderno por preço muito commodo.

Acha-se fabricando um completo sortimento de utensilios de igreja, tudo em bronze dourado e prateado, por preço tão em conta como se fossem de madeira; os quaes são os seguintes: castiçaes, crucifixos, navetas, turibulos, lampadas e caldeirinhas para agoa benta, tudo de bronze dourado, prateado e da maneira e côres que quizerem

Faz toda a qualidade de dourado e prateado em metal.

Compra toda a qualidade de metal quebrado, por bons preços.

Doura e prateia todas as qualidades de ornamentos militares, em metal.

Concerta todo e qualquer objecto de metal quebrado; e de hoje em diante acharão sempre gaz prompto e de primeira qualidade, a 320 rs. a garrafa.

O fabricante afiança tudo quanto elle fabricar, e se resbonsabilisa por todas as suas obras, assim como promette d'ora em vante aprromptar todas as encommendas com brevidade, por se achar já restabelecido de sua saúde.

Compras.

-- Compram-se cedulas de vinte mil réis, da estampa encarnada com algum abate, na loja de miudezas: na rua da Cadeia-Velha, n. 37.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, com habilidades e officios, de 14 a 20 annos, para fóra da provincia; pagão-se bem: na pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

-- Compra-se um cavallo grande, gordo, novo, bem possante, bom carregador, passeiro, ou carregador baixo: na rua Velha, sobrado n. 18.

— Compra-se cobre, a 4 ou mais por cento, para troco: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

— Compram-se cedulas encarnadas de 20,000 rs. com desconto; assim como tambem a Sagrada Escriptura, com notas: na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

--- Compra-se o *Diario de Pernambuco* n. 139, de junho de 1845: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, sendo entre elles um escravo carpinteiro de ribeira, e outro calafate; pagam-se bem, sendo de bonitas figuras: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- Compra-se um moinho prompto: quem tiver annuncie.

-- Compra-se, para fóra da provincia, uma escrava de 16 a 18 annos, que saiba cozinhar, lavar, engommar, e seja de bonita figura: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 56.

Vendas.

— Vendem-se as obras de direito publico, uma de Silvestre Pinheiro e outra de Benjamim Constant: na rua do Amparo, em Olinda, n. 60.

Bilhar no passeio.

Continuam-se a vender os sorvetes de fructas, a 200 rs. o copo, boa medida, para quem levar dinheiro a vista.

--- Vende-se, no primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Aterro-da-Boa-Vista, uma arroba de prussiato de potassa (*cyanoferruro de potassium*).

— Vende-se uma preta, de idade de 16 annos, sem molestia nem vicio algum o que se afiança; sabe cozer bem chão, bordar de seda e laçada, faz lavarinto, e sabe marcar; cozinha o diario de uma casa, engomma soffrivel e lava de sabão. Vende-se unicamente para o matto ou para fóra da provincia: a fallar na rua do Crespo, com José Joaquim da Silva Maya.

— Vende-se superior sarça-parrilha, por preço rasoavel, para fechar contas: na rua da Moeda, n. 11.

— Vende-se uma preta moça, tendo muito bom leite, que cozinha, lava, e he muito diligente para todo o serviço: na rua Bella, n. 40.

Marmelada

superior em qualidade em latas de 4 libras, pelo modico preço de 1,600 rs. cada uma, vende-se no armazem do Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

— Vende-se um sitio de terras proprias, na Agoa-Fria de Beberibe; tem uma cacimba de muito boa agoa, casa de taipa, arvoredos de fructo. Este sitio foi do finado Jeronymo José Martins: quem o pretender va a Fóra-de-Portas, no pateo da igreja do Pilar, n. 8 que se fará todo negocio.

MUTILADO

A ESTRELLA DA NOITE.

Lindissima valsa para piano: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja de viuva Cardozo Ayres & Filhos: preço, 500 réis.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 23, cera em velas, de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro, sortimento á vontade do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

AVISO
aos Srs. de engenho
Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya, vendem-se

cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos; bem como uma fazenda de linho a imitação de estopa, forte e propria para roupa de escravos e saccos para assucar; tudo por preço muito barato.

— Vendem-se 8 escravos, sendo: 2 pretas cozinheiras; duas ditas quitandeiras; uma mulatinha de 11 annos; um casal de pretos, por preço commodo; 2 pardos de bonitas figuras, de 18 a 20 annos: no pateo da Matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

Excellente rapé.

Acha-se aberto um novo deposito, na rua da Cruz, n. 44, de superior rapé, tanto fino como grosso e meio-grosso, de Gasse da Bahia e por muito commodo preço. Acha-se a venda no dito deposito, e bem assim no bairro de Santo-Antonio, nas lojas dos Srs.: Filippe de Santiago, Joaquim de Abreu, Henriques & Companhia; Almeida e Campos, Antonio Domingues Ferreira, Joaquim Monteiro da Cruz & Companhia, Manoel José da Costa Oliveira, Codeceira & Guimarães; bairro da Boa-Vista, os Srs. Antonio Ayres de Castro & Companhia, Caetano Luiz Ferreira; bairro de S.-José, os Srs. João José Pinto de Oliveira, Vicente José Tavares.

--- Vendem-se botins para menino e homem, de todos os tamanhos; capachos redondos e compridos, de côres e brancos, para ornar salas; esteiras de Angola: na rua larga do Rozario, n. 24.

Gaz.
Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

— Vende-se potassa nova, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; cal virgem de Lisboa, em barris: na rua de Apollo, armazem n. 18.

— Vende-se uma morada de casa de sobrado; uma dita terrea, no bairro de S.-Antonio: a tratar na rua da Concordia, n. 3.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da decima loteria a beneficio do Monte-Pio: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes.

Champanha.

Vendem-se gigos com 12 garrafas de vinho de champanha, de qualidade muito superior, em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

— Vende-se uma excellente casa terrea com commodos para uma grande familia, sita nesta praça: no principio da rua Imperial, n. 9.

Casa da Fé
na rua estreita do Rozario n. 6.

Nesta casa acha-se a venda o resto das cautelas da loteria a favor das obras da matriz da cidade da Victoria, cujas rodas teram o seu infallivel andamento no dia 15 do corrente mez, fiquem ou não bilhetes por vender

— Vendem-se duas escravas de 23 a 26 annos, sendo uma parda e a outra cabra, muito robustas e sadias; um optimo escravo crioulo de 25 annos, optimo para embarcar por ter passaporte tirado: na rua dos Tanoeiros, armazem de couros, n. 1.

Potassa da Russia,

pelo preço de 180 rs. a libra, em barris pequenos: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— Vendem se VELAS de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa, grande e completo sortimento: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, de Alves Vianna

— Vende-se a venda da rua Fogo, n. 20, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, a dinheiro, ou com desobriga a praça: a tratar na mesma venda.

--- Vende-se uma rica cadeirinha de arruar; um sellim de montaria de senhora; uma espingarda de dous canos com seus pertences para caça; uma negrinha de 11 annos; uma dita de 20 annos, moça e vistosa; duas canoas de carreira, por preço commodo, por pertencerem a uma pessoa que se retira: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, se dirá quem vende.

— Vendem-se ancoretas com 150 sardinhas de escabeche: na rua da Cadeia-Velha, n. 6, primeiro andar.

— Vende-se uma venda com poucos fundos, na travessa dos Remedios: a tratar na mesma venda.

Annuncio importante.

Na loja n. 4 da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, de Ricardo J. de F. Ribeiro, acharão os concurrentes um bello sortimento de casimiras de côres, com muita elasticidade e de gostos os mais modernos, recebidas da afamada Paris; assim como igualmente ha um sortimento completo da reconhecida boa fazenda pela sua consistencia, denominada pelle do diabo, sendo o preço de cada côrte 1,440 rs.; advertindo que seus padrões nada ficam restando a qualquer outra fazenda de alto custo: ha tambem um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que merecem a devida consideração em seus apurados gostos como em seus modicos preços, e entre estas merecem particular attenção das senhoras uns riscados chilados e chinezes, de elegantissimos padrões e realçadas côres de rosa, azul, e côr de café, adamascados a escoceza, a 280 rs. o covado, proprios para vestidos, e sendo suas amostras francas aos pretendentes.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria da cidade da Victoria, a 4,500 rs.: na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 9.

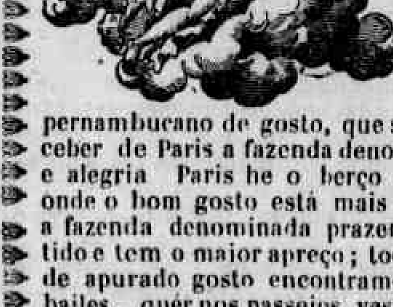

PRAZER E ALEGRIA!

Temos a satisfação de annunciarao madamismo pernambucano de gosto, que se acaba de receber de Paris a fazenda denominada prazer e alegria Paris he o berço das modas, e onde o bom gosto está mais apurado: alli a fazenda denominada prazer e alegria tem tido e tem o maior apreço; todas as senhoras de apurado gosto encontram-se, quér nos bailes, quér nos passeios, vestidas de -- prazer e alegria. --

O madamismo pernambucano, pois, sempre apreciador do bello e agradavel, e por conseguinte das modas de Paris, não póde deixar de receber com muito prazer esta noticia, e he na rua do Crespo, em casa de Antonio Luiz dos Santos & Companhia, que se espera o seu reconhecimento.

Muito póde no mundo
A belleza, a sympathia,
Que sempre se consegue
Com — prazer e alegria —

---Vendem-se 3 redes grandes, de muito bom gosto, sendo uma feita no Pará, com varandas de côres, e duas no Rio-Grande; 50 pés de coqueiros, em bom estado de se plantarem: na rua do Queimado, n. 57.

— Vende-se a obra completa de Silva, as ordenações: na rua das Cruzes, n. 41, primeiro andar.

---Vende-se uma parda de bonita figura, de 26 annos, que cozinha, lava de sabão e cose alguma cousa, sem vicios nem achaques: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Vendem-se dous lindos moleques de 12 annos, sem defeito algum; 2 ditos de 14 a 16 annos; um dito de 18 annos, por 430,000 rs; um bonito pardo de 18 annos, optimo pagem, e tambem cozinha; 2 escravos, sendo um delles perito carreiro; um dito que trabalha bem de pedreiro; uma escrava que sabe fazer todo o serviço de uma casa; uma dita boa quitandeira, por 230,000 rs.; uma dita boa lavadeira e quitandeira, por 200,000 rs; uma dita para o matto, por 220,000 rs.; uma dita optima mucama, que engomma bem, he de elegante figura, e não tem vicio algum: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

— Vendem-se duas pretas para o serviço de campo: na rua larga do Rozario, a fallar com Bartholomeu Francisco de Souza.

—Vende-se um casal de moleques, de 11 annos, proprios para aprenderem qualquer officio; vendem-se por precisão, não teem vicios e nem achaques; um preto para todo o serviço; um bonito pardo de 18 annos, optimo pagem, sem vicios nem achaques: na rua do Nogueira, n. 19, segundo andar.

--- Vendem-se coifas de malha para padre: na praça da Independencia, n. 37.

— Vendem-se duas moradas de casas terreas na cidade da Victoria, uma na rua do Meio, grande, junto ao João Teixeira, com frente de pedra e cal, 3 camarinhas, quintal e portão, e a outra pequena, no becco do Capim, de taipa, com duas camarinhas, uma sala e quintal: na rua do Crespo, loja de miudezas, n. 11

— Vende-se um terreno em Fóra-de-Portas: na rua da Guia, n. 58.

--- Na loja de trastes da rua Nova, n. 67, vendem-se, por baratissimo preço, 12 cadeiras, duas bancas, um sopha, uma banca de meio de sala; tudo de jacaranda e muito bem feito; assim com uma mesa para escrever, de amarello envernizado.

— Vende-se um bonito molecão peça, de 22 annos, sem achaques e de boa conducta; um Guarda-Livros moderno; uma venezianna: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

— Vendem-se 4 escravos, sendo 3 negras e um preto; todos de muito boas figuras e moços, proprios de todo o serviço: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

— Vende-se um moleque de bonita figura: na rua da Cadeia-Velha, n. 6, primeiro andar.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

Sorte Grande!

Vendem-se meios-bilhetes da loteria da matriz da cidade da Victoria que corre impreterivelmente no dia 15 do corrente: na rua do Collegio loja, n. 1.

Medicina universal.
Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 30, (padaria) vendem-se juncos de superior qualidade, em porção e a retalho, e por menos do que em outra qualquer parte.

He desenganar que o antigo barateiro não conserva fazenda, logo que lhe cheira a dinheiro.

O antigo barateiro está torrando a troco de pouco dinheiro, na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, papel de peso inglez, de primeira sorte, a 1,760 rs. a resma, e meia dita a 880 rs. (venham, freguezes, antes que se acabe); papel almaço, a 2,600 rs a resma; dito de embrulho, proprio para fogueteiros, a 1,600 rs.; cheguem ao novo sortimento de agulhas francezas, pelo mesmo preço de 280 rs. a caixinha; luvas de pellica preta para homem, a 480 rs. o par; ditas brancas, a 800 rs. o par; ditas de algodão de côres, a 320 rs. o par; oh que novo sortimento de carapuças de algodão de côres, pelo antigo preço de 160 rs. cada uma; cheguem ao resto dos balaînhos para meninos, a 120 rs. cada um, que se estão acabando; leques de seda para senhora, com enfeites dourados, a 2,000 rs. ca a um; finissimos canivetes de cabo de chifre de viado, de 1, 2, 3 e 4 folhas; charuteiras finas de charão, a 500 rs. cada uma; linha de carretel, a 320 rs. a duzia, branca e de côres, e sendo para cima de 50 duzias se dará mais em conta; luvas de seda de côres, para meninas, a 200 rs. o par; torcidas para candieiro, de todas as larguras, a 100 rs. a duzia; navalhas para barba, com toque de ferrugem, a 320 rs cada estojo de 2 navalhas; carteiras para algibeira, a 160 rs cada uma; bico branco, a 20 rs. a vara, de differentes padrões; trinchantes de caba branco, sendo faca grande e garfo com mola, a 800 rs. o trinchante; as bem conhecidas pennas de bico de jandaia, a 200 rs. a caixinha; tamancos para homem, pé pequeno, e para meninos, a 160 e 280 rs. o par; chegue a rapaziada as tesouras e canivetes com toque de ferrugem, a 160 e 240 rs. cada uma, antes que deem fim: depois não briguem com o barateiro.

— Vende-se optimo papel de peso para cartas; castiçaes de casquinha fina, a 1,760 rs. o par; ditos de vidro, de lindos modelos; adereços pretos de filagrãa, de ricos padrões; facas e garfos de cabo de osso finissimo, que nenhuma differença fazem das de cabo de marfim, senão no preço que he menor; na antiga rua dos Quarteis, terceira loja de miudezas, de Vicente José Gomes.

— Vendem-se caixinhas de madeira envernizada, de diversos tamonhos, proprias para guardar facas, papeis, ou quaesquer outros objectos: na rua larga do Rozario, terceira loja de miudezas, ao pé da padaria.

--- Vendem-se duas escravas, chegadas do sertão: na rua do Cabugá, a fallar com José Brandão da Rocha.

— Vendem-se muito bons lenços de garça, para senhora, chegados ultimamente de França: na esquina da rua do Cabugá, n. 11.

— Vende-se um fardamento para official de guarda nacional de cavallaria, e alguns arreios, tudo novo, sem ser uma só vez servido; o qual he: uma farda, palatinas, talim, canana, banda, espada, fiel, barretina, pluma, etc.; cabeçadas, goldres, peitoral, rabicho, almofada, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

Museu Pittoresco, 8$000 rs., encadernado

Na livraria da esquina do Collegio existem de venda alguns exemplares deste interessante jornal, enriquecido de bellas estampas; custa uma terça parte menos que o preço da assignatura, com mais a vantagem de estar encadernado.

--- Vende-se um bom sitio, com uma excellente casa de sobrado, com bastantes commodos para grande familia, com 4 salas, 13 quartos inclusive 3 maiores com janellas, 2 cozinhas, uma em baixo e outra em cima, bastantes arejadas, com fornos modernos, e outros diversos arranjos, quarto para feitor, senzalla para pretos, estribaria para 3 cavallos a folga, além de uma pequena casa velha que póde servir para cocheira: o sitio he de uma extensão immensa e contém diversos arvoredos, um pomar de larangeiras enxertadas com laranjas selectas e de embigo, limões doces e limas de embigo que já produzem fructo, além de outros pés já antigos que produzem laranjas muito doces, coqueiros, alguns dedenzeiros, cajueiros, mangueiras, jambreiros, pitombeiras, pitangueiras, ubaieiras, assafroeiras, jaqueiras, pinheiras, figueiras, goiabeiras brancas, immensos araçaseiros, ananazeiros, oiti-corós, com baixa de capim plantado que sustenta 2 cavallos, com um grande viveiro subdividido em 3, com bastante terreno para diversas plantações, como os bons melões, medobins, macacheiras, lugar para jardim e com algumas flores, outro lugar para horta, todo cercado de limão, com um grande poço d'agoa de beber e mais outros dous pequenos, em chãos proprios, muito perto da capital, por ser no principio da estrada de João-de-Barros: a tratar no mesmo sitio, a qualquer hora do dia.

— Vendem-se dous excellentes e novos pianos fortes, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 39, primeiro andar.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 6 do corrente, um preto, de nome Manoel, de nação Massangana, estatura regular, rosto redondo, com alguma suissa; levou calças de linho cru e camisa de madapolão, mas sempre traz a camisa enrolada na cintura, e chapeo de palha de abas muito largas; he muito cachaceiro, e depois de bebado costuma fazer desordens e roubar o que póde; he muito ladino; costuma a intitular-se forro; estava alugado no Aterro-dos-Afogados quando fugio, e o fez na occasião de ir entregar uma carta que levou comsigo: quem o pegar, leve a rua da Soledade, n. 32, que será recompensado.

--- No dia 9 do corrente, desappareceu, pelas 9 horas da manhãa, um moleque, de nome Sabino, de 15 annos pouco mais ou menos; levou calças de casimira de listras e camisa de riscado encarnado já desbotado; tem na fonte direita um signal preto: quem o pegar leve a seu senhor, na casa n. 15, defronte da igreja do Corpo-Santo, que receberá 50,000 rs. de gratificação.

— Fugiram do engenho Vinagre, no dia 4 de abril, dous escravos: Alexandre de nação Cabinda, de boa estatura, corpulento, mal feito dos pés, andar alcatrozado por umas rachaduras que tem nos mesmos; levou vestido camisa e ceroula de algodão da terra e chapeo de couro, João de nação Benguella, alto e de bom corpo, um tanto saúba, e estando sem camisa ve-se-lhe uma cicatriz nas costas mais vermelha que o corpo; levou vestido camisa e ceroula de algodão, chapeo de palha: o primeiro disse na sahida que ia para casa do Sr. Joaquim José Ferreira e o segundo para casa da Sra. D. Antonia, mana do finado João Rafael Cordeiro. O abaixo assignado roga ás autoridades policiaes e capitães de campo, que, os pegando, os levem nesta praça, á casa do Sr. Felix da Cunha Teixeira, em Fóra-de-Portas, na rua do Pilar n. 6. e fóra da praça, no engenho Vinagre, do termo de Iguarassú, que serão generosamente recompensados.

Urbano José de Mello.

-- Fugio, do poder do abaixo assignado, um escravo, de nome Domingos, de 20 a 22 annos, côr parda, baixo, musculoso, barbado e de suissa fechada, cabellos pequenos, nariz grosso e um pouco chato, dentes alvos, com uma cicatriz semicircular no ante-braço direito, de uma canivetada que levou; he muito esperto e loquaz, trabalha de differentes officios e lê alguma cousa. Como estivesse no Rio, Bahia e Alagôas donde he natural, conta historias destes lugares; e sendo possivel que tenha sahido da cidade póde illudir a qualquer de que he forro. Desappareceu na noite do dia 10 do corrente; levou camisa de chita azul, calças de brim pardo trançado, chapeo de pello velho e sapatos, pois anda calçado; além de uma trouxa com roupa. Quem o pegar leve a rua larga do Rozario, n. 30, segundo andar, que será bem recompensado. --- *Doutor M. A. da Silva Pontes.*

--- Fugio, no dia 10 do corrente, uma escrava crioula, de nome Maria, a qual tem uma filha mulatinha ha poucos mezes liberta, que actualmente reside no engenho Campello do Sr. Manoel Gonçalves Pereira Lima; por isso presume-se que ella tenha tomado essa direcção: recommenda-se as autoridades policiaes e aos capitães do matto que a apprehendam e levem a rua da Cadeia do Recife, loja de louça, n. 6, de João Baptista Fragoso Junior, que generosamente gratificará. Os signaes por onde a reconhecerão, são os seguintes: alta, grossura proporcional, côr pouco fula, feições regulares, dentes alvos e iguaes, physionomia já quebrada; representa 40 annos, e visivelmente altiva; tem marcas de vergalho ainda frescas nas espaduas, anda muito asseiada, com saia preta de seda, calçada, panno fino novo, ou talvez de temão, por ter muitos conhecimentos que lh'o possam fornecer.

— Desappareceu, no dia 16 do proximo passado, da casa da rua da Praia-de-S.-Rita, n. 3, a negrinha Maria Jacintha, crioula, com os signaes seguintes: de 12 a 13 annos, magra, côr bem preta, dentes mui alvos e bons, baixinha, muito viva, nenhuma cicatriz tem, ou lesões, e sómente sobre o peito esquerdo descobre-se-lhe uma pequena mancha negra que sobresahe a pelle; levou camisa de algodãozinho e vestido usado de chita ordinaria, com listras e ramagens azues e brancas. Presume-se que não tenha sahido desta cidade, e mesmo he provavel que tenha sido seduzida por alguem que a retenha em casa. Roga-se as autoridades policiaes, ou outra qualquer pessoa de se prestarem a sua apprehensão, dirigindo-se a referida casa, a entrega-la a seu senhor, João Francisco Duarte, que gratificará.

--- Ainda continúa a estar fugido, desde a noite de sabbado, 29 de agosto de 1846, o molecote Francisco, de 18 annos, pouco mais ou menos, olhos grandes, beiços grossos, nariz chato, dentes limados, sempre muito risonho, e apezar de ser de nação, falla como crioulo, por ter vindo pequeno; levou camisa de algodãozinho, calças de zuarte azul, uns suspensorios de meia de côr, uma jaqueta de panno verde rota no cotovello esquerdo, chapeo de palha e uma trouxa com o resto de sua roupa; pertence ao Sr. Francisco Lourenço da Fonseca, do Rio-Grande-do-Sul: promette-se generosa recompensa a quem o pegar e levar a rua da Senzalla-Velha, n. 110, casa de Alves Vianna.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1847